



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 170
Disponibilização: 10/09/2024
Publicação: 10/09/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.460, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 2.554, de 5 de dezembro de 1984 e o Decreto nº 4.628, de 25 de abril de 1990, e revoga dispositivo do Decreto nº 9.154, 21 de julho de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.554, de 5 de dezembro de 1984, o qual criou, no município de Guajará-Mirim, a Escola Irmã Celeste, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica criada, no município de Guajará-Mirim, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Maria Celeste - Cívico-Militar, situada na av. José Bonifácio, nº 187, bairro Serraria, município de Guajará-Mirim.” (NR)

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 4.628, de 25 de abril de 1990, que “Muda a denominação de escola no Município de Guajará-Mirim.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º A Escola Irmã Celeste, localizada no município de Guajará-Mirim, criada através do Decreto nº 2.554, de 5 de dezembro de 1984, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Maria Celeste - Cívico-Militar.”(NR)

Art. 3º Ficam validados os documentos licitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino até a expedição deste Decreto.

Art. 4º Fica revogado o inciso X do art. 1º do Decreto nº 9.154, de 21 de julho de 2000.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/09/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051299880** e o código CRC **28328ECF**.